



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

EMENTA: Requer ao Senhor Prefeito que envie a esta Casa Legislativa informações sobre o recolhimento das contribuições previdenciárias ao INSS dos servidores públicos municipais.

DESPACHO:

REQUERIMENTO N.º 108/2023

À Presidência:

O Vereador infra-assinado vem à presença desse Plenário Legislativo requerer o quanto se segue ao Senhor Prefeito de Jardimópolis:

No exercício das atribuições constitucionais do Poder Legislativo, considerando, especialmente, a Lei Orgânica do Município de Jardimópolis, a qual estabelece que:

“Artigo 36º - À Câmara Municipal compete, privativamente, dentre outras, as seguintes atribuições:

X - Solicitar informações ao Prefeito sobre assuntos referentes à Administração;”

Requeiro ao Senhor Prefeito que envie a esta Casa Legislativa as seguintes informações sobre o recolhimento das contribuições previdenciárias ao INSS dos servidores públicos municipais:

1. A Prefeitura Municipal tem recolhido e feito o pagamento das contribuições previdenciárias devidas pelos servidores e pela administração ao INSS? Em caso afirmativo, enviar documentação ou certidão que comprove a regularidade.
2. Ao consultarem seus extratos de contribuições no “Meu INSS”, os servidores constataram que a última contribuição apontada no sistema foi em setembro de 2022. Por quais razões as contribuições subsequentes a setembro não constam no sistema, apesar de constarem como recolhidas nos holerites?
3. Quais providências a Prefeitura Municipal tomou ou está tomando para regularizar o problema relatado na questão acima?

O presente requerimento justifica-se pelos diversos questionamentos realizados pelos servidores públicos municipais sobre as contribuições previdenciárias que não constam em seus extratos do INSS. Diante disso, é necessário esclarecer quais as razões deste problema, o que está sendo feito para resolvê-lo e, principalmente, certidões ou documentos que atestem e comprovem o efetivo e regular pagamento das contribuições previdenciárias pela Prefeitura Municipal.

Sala das Sessões, 7 de agosto de 2023.

(assinatura eletrônica)

Caio Jardim
Vereador

Req. 108-2023 - Caio.docx

Documento número #a9b830b5-2326-49e7-a0f6-d956b2b4409d

Hash do documento original (SHA256): fe9055857a4c32ca92a3e4f124398d3c8f41f6b77f96b3045dda00f1146e6fe2

Assinaturas

 **Caio Eduardo Jardim Antônio**

CPF: 383.110.828-55

Assinou em 04 ago 2023 às 08:37:01

Log

- 04 ago 2023, 08:33:46 Operador com email secretariageral@camarajardinopolis.sp.gov.br na Conta 34d10308-8453-4c58-85a6-f027f69a9500 criou este documento número a9b830b5-2326-49e7-a0f6-d956b2b4409d. Data limite para assinatura do documento: 03 de setembro de 2023 (08:33). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 04 ago 2023, 08:34:06 Operador com email secretariageral@camarajardinopolis.sp.gov.br na Conta 34d10308-8453-4c58-85a6-f027f69a9500 alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 03 de setembro de 2023 (08:33).
- 04 ago 2023, 08:34:06 Operador com email secretariageral@camarajardinopolis.sp.gov.br na Conta 34d10308-8453-4c58-85a6-f027f69a9500 adicionou à Lista de Assinatura: *****7470 para assinar, via WhatsApp, com os pontos de autenticação: Token via WhatsApp; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Caio Eduardo Jardim Antônio e CPF 383.110.828-55.
- 04 ago 2023, 08:37:01 Caio Eduardo Jardim Antônio assinou. Pontos de autenticação: Token via WhatsApp *****7470, com hash prefixo b00c27(...). CPF informado: 383.110.828-55. IP: 189.92.122.44. Componente de assinatura versão 1.559.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 04 ago 2023, 08:37:01 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número a9b830b5-2326-49e7-a0f6-d956b2b4409d.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº a9b830b5-2326-49e7-a0f6-d956b2b4409d, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.